



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Edital de divulgação nº 84/2026/SEAD/R

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Julgadora, no uso de suas atribuições legais e considerando a a seleção de Mediador Pedagógico, para atuar no curso de Especialização em Gestão Escolar (Edital de abertura 61/2026/SEAD/R), **divulga o Resultado dos Recursos e retifica o Cronograma**.

- O desempate obedeceu a idade, em favor da pessoa candidata com maior idade, conforme disposto no item 6.10.1. do edital.

- Sobre a reserva de vagas:**

A pessoa classificada que optou pela reserva de vagas deve seguir o cronograma retificado, enviando os documentos exigidos no item 4 do Edital de Abertura.

De acordo com o edital:

6.7. A convocação seguirá a seguinte ordem: a cada três pessoas convocadas da ampla concorrência, será garantida a chamada de uma pessoa das vagas reservadas.

6.7.1. A pessoa candidata optante pela reserva de vagas que alcançar classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência será convocada nessa modalidade, sem necessidade de validação da condição de reserva de vagas.

RESULTADO DOS RECURSOS

Candidato(a)	Parecer da Comissão
Ana Paula Gonçalves Pita	A pontuação foi alterada. Recurso Deferido. Pontuação final 8,0.
Jefferson Antonio do Prado	Não é possível complementar a documentação após a inscrição. (3.6. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.). Recurso Indeferido.
Luciene Monteiro Pimentel Quintas	O Diploma de Mestrado é na área de Educação. Recurso Deferido. Pontuação final 6,0.
Marco Aurélio Pereira Vasconcelos	Declaração de tutoria ou de mediação pedagógica não se aplica a cursos do Sistema UAB, além do período ser inferior a 1 ano. Recurso Indeferido.
Magalis Bêsser Dorneles Schneider	Não é possível complementar a documentação após a inscrição. (3.6. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição). Recurso Indeferido.
Thais Fernanda Leite Madeira	Diploma de Mestrado não é na área de Educação. Recurso Indeferido.
Viviane Cardoso da Silva	A Comissão Julgadora é soberana na avaliação dos documentos enviados no momento da inscrição. Recurso Indeferido.

RESULTADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Classificação geral	Nome do Candidato	Reserva de vagas?	Pontuação final
1	Mauricio De Sousa	Não	32
2	Gelda Gonçalves Costa	Não	29
3	Vicente De Paulo Morais Junior	Não	26
4	Franciele Cristina Da Silva	Não	18,25
5	Carlos André Pimentel Quintas	SIM - pessoas negras	15
6	Fabio Rodrigues Lemes	Não	15
7	Romário Pereira Carvalho	Não	15
8	Lizziane Tejo Mendonça	Não	13,5
9	Ana Paula Gonçalves Pita	Não	8
10	Viviane Cardoso Da Silva	Não	8
11	Paula Furine Dos Santos	Não	7,5
12	Nádia França Teixeira	Não	6,75
13	Luciene Monteiro Pimentel Quintas	Não	6
14	Halide De Quadros	Não	6
15	Nádia Cristina De Azevedo Melli	Não	5,25
16	Rita De Cássia Petrenas	Não	5
17	Daiana Cristina Lemos	Não	4,5
18	Ana Lucia Braido Assalin Dontale	Não	4,5
19	Fernando Pereira Rodrigues	SIM - pessoas negras	3
20	Aline Alves De Almeida	Não	3

CRONOGRAMA RETIFICADO

Data	Atividade
31 a 01/08/2026	Período para a pessoa classificada optante pela reserva de vagas enviar os documentos exigidos em edital para a vaga reservada
10/08/2026 à tarde	Convocação das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas
10/08/2026	Publicação dos deferidos e indeferidos das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas
11/08/2026	Prazo para recurso contra a lista dos deferidos e indeferidos das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas
13/08/2026 de manhã	Convocação presencial das pessoas classificadas optantes pela reserva de vagas que entraram com recurso contra seu indeferimento.
13/08/2026	Publicação do resultado final das pessoas classificadas e deferidas na reserva de vagas

O resultado final deste processo seletivo será publicado somente após a análise da Comissão de Verificação instituída pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE/UFSCar), responsável pela verificação das pessoas autodeclaradas negras.

Diante do exposto, esta Comissão Julgadora **declara encerrados os seus trabalhos**, ficando sob responsabilidade da SAADE/UFSCar a condução do processo referente às reservas de vagas, nos termos do item 4 do Edital de Abertura.

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Caetano da Silva, Docente**, em 31/07/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2371687** e o código CRC **19EED190**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.020121/2026-53

SEI nº 2371687

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019